



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.288 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTES DE TERRENO LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO CHÁCARA DAS ROSAS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E REVOGA O DECRETO Nº 8.103/2005.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os seguintes lotes de terreno localizados no Loteamento Chácara das Rosas, propriedade de Cevalma Imóveis Ltda. ou seus sucessores, transcritos no cartório de Registro de Imóveis sob nº 16.933, fls.28, no livro 3-Y, identificados na planta, memoriais descritivos e certidões do CRI que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

Lote nº 03 – quadra L

Lote de terreno com área de 613,00 m², sendo a frente com 20,00 m para o caminho 1; o fundo com 24,50 m confrontando com os lotes 33 e 34; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 30,30 m, confrontando com o lote 4, e o lado esquerdo com 24,50 m, confrontando com o lote 2.

Lote nº 04 – quadra L

Lote de terreno com área de 757,00 m², sendo a frente com 18,00 m para o caminho 1; o fundo com 30,50 m confrontando com os lotes 31, 32 e 33; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 32,60 m, confrontando com o lote 5, e o lado esquerdo com 30,30 m, confrontando com o lote 3.

Lote nº 05 – quadra L

Lote de terreno com área de 786,00 m², sendo a frente com 18,00 m para o caminho 1; o fundo com 30,50 m confrontando com os lotes 29, 30 e 31; considerando quem está no caminho olhando o lote, o lado direito com 31,70 m, confrontando com lote 6, e o lado esquerdo com 32,60 m, confrontando com o lote 4.

Lote nº 10 – quadra L

Lote de terreno com área de 710,00 m², sendo a frente com 15,00 m para o caminho 1; o fundo com 15,10 m confrontando com o lote 24; considerando quem está no caminho



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 8.288 – fl. 02

olhando para o lote, o lado direito com 46,80 m, confrontando com o lote 11, e o lado esquerdo com 47,50 m, confrontando com o lote 9.

Lote nº 11 – quadra L

Lote de terreno com área de 692,00 m², sendo a frente com 15,00 m para o caminho 1; o fundo com 15,10 m confrontando com o lote 23; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 45,50 m, confrontando com o lote 12, e o lado esquerdo com 46,80 m, confrontando com o lote 10.

Lote nº 12 – quadra L

Lote de terreno com área de 855,00 m², sendo a frente com 17,00 m para o caminho 1; o fundo com 21,40 m confrontando com os lotes 21 e 22; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 44,30 m, confrontando com o lote 13, e o lado esquerdo com 45,50 m confrontando com o lote 11.

Lote nº 16 – quadra L

Lote de terreno com área de 792,00 m², sendo a frente com 15,50 m para o caminho 13; o fundo com 15,00 m confrontando com o caminho 1; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 25,00 m, confrontando com o lote 17, e 24,00 m confrontando com o lote 14, e o lado esquerdo com 36,00 m, confrontando com o lote 15.

Lote nº 17 – quadra L

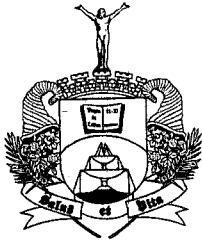
Lote de terreno com área de 563,00 m², sendo a frente com 20,00 m para o caminho 13; o fundo com 26,50 m, confrontando com o lote 14; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 31,30 m, confrontando com o lote 18, e o lado esquerdo com 25,00 m, confrontando com o lote 16.

Lote nº 18 – quadra L

Lote de terreno com área de 556,00 m², sendo a frente com 16,50 m para o caminho 13; o fundo com 11,50 m confrontando com os lotes 13 e 14; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 36,20 m, confrontando com os lotes 19 e 20, e o lado esquerdo com 31,30 m, confrontando com o lote 17.

Lote nº 32 – quadra L

Lote de terreno com área de 630,00 m², sendo a frente com 25,00 m para o caminho 11; o fundo com 14,20 m, confrontando com o lote 4; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 31,50 m, confrontando com o lote 33, e o lado esquerdo com 33,00 m, confrontando com o lote 31.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 8.288 – fl. 03

Lote nº 33 – quadra L

Lote de terreno com área de 593,00 m², sendo a frente com 25,00 m para o caminho 11; o fundo com 14,20 m confrontando com os lotes 3 e 4; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 28,00 m, confrontando com o lote 34, e o lado esquerdo com 31,50 m, confrontando com o lote 34.

Lote nº 34 – quadra L

Lote de terreno com área de 600,00 m², sendo a frente com 27,00 m para o caminho 11; o fundo com 18,40 m confrontando com o lote 3; considerando quem está no caminho olhando para o lote, o lado direito com 24,50 m, confrontando com o lote 2, e o lado esquerdo com 28,00 m, confrontando com o lote 33.

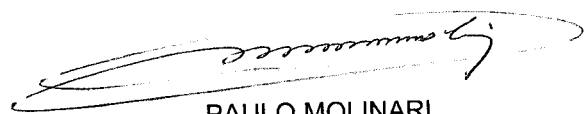
Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de linha de transmissão com circuito duplo na tensão de 138 KV, partindo da Subestação de Interligação do DME com Furnas (Rua Liliza Ottoni) até a nova Subestação denominada Saturnino de Brito, projetada às margens da Rodovia Geraldo Martins Costa.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive o pagamento com recursos provenientes de sua própria receita.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 8.103, de 01 de junho de 2005, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


PAULO MOLINARI
Diretor do DME

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2290, de 14 / 12 / 2005.



Serviço Único Registral de Imóveis
Comarca de Poços de Caldas - MG

OFICIAL

Benedito Pomarico
BACHAREL EM DIREITO

CERTIFICA E DÁ FÉ a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório o livro nº 2 - Registro Geral, consta a matrícula n.º 35982, que vai abaixo no seu inteiro teor, xerografada para os devidos fins.-

Doc 88-212

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Pernambuco 706 Sala 03
Fone: 722-2236 - Poços de Caldas-MG

[Assinatura]

Oficial - Benedito Pomarico



MATRÍCULA -35.982.-

05 de maio de 1.998.-

Imóvel - Uma gleba de terras, situada no lugar denominado Chácara das Rosas (Campo de Cima do Serrote e Cachoeira do Serrote), com a seguinte descrição: tem início em um marco nº 01, - cravado na margem do Caminho 11 em divisas com uma área verde; deste, seguindo a margem do referido caminho, numa distância - de 111,65 metros, até o marco 02; desta mede 16,44 metros em - curva na junção com o caminho 11 e caminho 01; deste, mede --- 43,00 metros seguindo a margem do Caminho 01, até o marco de - nº 03; deste mede 9,23 metros em curva na junção com o Caminho 01 e Caminho 10; deste, mede 83,80 metros em linha reta mar- - gando o Caminho 10, até o marco 04; deste mede 1,90 metros em curva na junção com o Caminho 10 e Caminho 14; deste seguindo - e margem do Caminho 14, medindo 70,00 metros, até o marco de - nº 05; deste seguindo em curva, margeando o referido Caminho, - medindo 44,50 metros, até o marco 06; deste, margeando o Cami- - nho 14, percorrendo uma distância de 95,00 metros, até encon- - trar o marco de nº 07, onde se faz divisas com a área Verde; - deste em divisas com a referida área, segue em linha reta me- - dindo 54,50 metros, até encontrar o marco de nº 01, cravado na margem do Caminho 11, onde teve início e finda esta descrição, perfazendo assim uma área total de 23.433,00 metros quadrados - ou 02.34,33 hectares.-

Proprietária - CEVALMA - IMÓVEIS LTDA., com sede em São Paulo. Reg. Ant.- Transcrição nº 16.933.-

Av.1.- 35.982.- .- 05/05/98.-Prot.- 86.871.-.- 05/05/98.-.-
A abertura da presente matrícula é resultado da unificação da - área reservada a proprietária e de 16 (dezesseis) lotes de nºs 01 a 16, do loteamento Chácaras das Rosas, da quadra K, confor - me transcrição nº 16.933.- **UNIFICAÇÃO**.- Particular: Memorial - descritivo de 04 de fevereiro de 1998, desta cidade e requari- - mento de 05 de maio de 1998, desta cidade.- (DOC.28.706.-P. -- 240.-).- Dou fé.- *[Assinatura]*

R.2.- 35.982.-.- 05/05/98.-.- Prot.- 86.872.-.-.- 05/05/98.-.-
Adquirente - MANUEL PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, viúvo, apo- - sentado, RG 4.943.070-SSP/MG, CPF 059074546/87, residente e --

VIRE -

domiciliado nesta cidade, na rua Assis Figueiredo nº 1.495. --
USUCAPIÃO.- Público: Mandado extraído em 12 de dezembro de --
 1997, pelo Esc. de Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e MM. --
 Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Dr. Márcio Silva Cunha, des-
 ta Comarca - processo nº 10055 - Natureza - Usucapião.- Senten-
ça de 07.11.1997.- (DOC. 28.706.- P. 240.).- Dou fé.- Em tempo
Condições - fica o adquirente com o direito de captar água -
 oriunda de nascente localizada em outro terreno de propriedade
 da Cevalma - Imóveis Ltda., comprometendo-se a mesma, a insti-
 tuir servidão de passagem e de uso da mesma água para a gleba-
 de terras aqui matriculada.- Dou fé.

Serviço Único Registral de Imóveis	
Comarca de Poços de Caldas/MG	
Certifica <u>mais</u> , que além do acima, o imóvel supra	
não se acha alienado, onerado ou hipotecado, até	
a presente data. -	
Poços de Caldas, 12 de dezembro de 2005	
<i>[Assinatura]</i>	
<input type="checkbox"/> Benedito Pomárcio - Aut.	<input checked="" type="checkbox"/> Sandra F. P. Luciano - Subst.
<input type="checkbox"/> Fabiana C. S. Freitas - Aut.	<input type="checkbox"/> Michele Ballatón - Aut.
Emol. R\$ 14,00 + TITJ/R\$ 3,00 + PECC. R\$ 0,84 = R\$ 17,84	

